



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.038

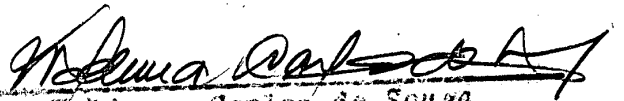
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

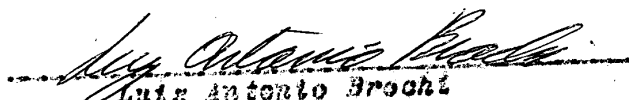
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 1.675,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento em pecunia de Licença Prêmio/ a que tem direito o Sr. Jorge Otto Mathes, Diretor da Fazenda da Prefeitura, do quadro de funcionários, letra "J", relativo ao período de 16 de Outubro de 1967 a 16 de Outubro de 1972.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 1973


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Luiz Antonio Brochi
1º Secretário